**Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no município de Registro/SP, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção, medidas tomadas para o retorno das obras e nova data prevista para término.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Registro/SP de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos, período de interrupção da obra, medidas tomadas para o retorno das obras e nova data prevista para o término.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta lei, aquelas com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º No site oficial da Prefeitura Municipal de Registro/SP, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverão constar também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal de Registro/SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralisação da obra.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 10 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**PROTOCOLO N° 1497/2025**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir maior transparência na execução das obras públicas no Município de Registro/SP, permitindo que a população tenha acesso a informações detalhadas sobre eventuais paralisações, incluindo os motivos, prazos e medidas adotadas para a retomada das atividades.

A interrupção de obras públicas impacta diretamente a qualidade de vida da população, além de gerar prejuízos financeiros e logísticos para o município. Dessa forma, a publicidade dessas informações no site da Prefeitura permitirá um maior controle social e fiscalização por parte da sociedade civil e dos órgãos competentes.

Ademais, a obrigatoriedade de informação por parte dos responsáveis pelas obras contribuirá para a adoção de medidas mais rápidas e eficazes na solução dos problemas que levam à paralisação dos empreendimentos públicos.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, promovendo maior transparência e eficiência na gestão das obras públicas municipais.